



Juiz de Fora

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**LEI MUNICIPAL Nº 8076 DE 11/05/92**  
**JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS**



**RESOLUÇÃO Nº. 561/22**

“Dispõe sobre a Programação Anual de Saúde para o ano de 2023 e dá outras providências...”

O Conselho Municipal de Saúde de Juiz de Fora no uso de suas atribuições, prevista no Artigo 1º da Lei Municipal de nº 8076 de 11/05/1992, suas alterações e do seu Regimento Interno, em Reunião Ordinária de 25 de maio de 2022.

Considerando:

- A Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A Lei Federal 8080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8142/90
- A Lei Complementar 141 de 13/01/2012
- O Decreto Presidencial 7508 de 28 de Junho de 2011
- A Lei Municipal 8076/92 e suas alterações;
- As Legislações que tratam dos Instrumentos de Planejamento no Sistema Único de Saúde;
- As discussões no plenário em 25 de Maio de 2022;

**Resolve:**

Art.1º- Aprovar a Programação Anual de Saúde para o ano de 2023;

Art.2º- Revogam as disposições em contrário;

Art.3º- Registre-se, cumpra-se e dê publicidade.

Juiz de Fora, 26 de Maio de 2022.

*Regina Célia de Souza*  
Regina Célia de Souza  
Presidente do CMS/JF

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

Juiz de Fora, 02/06/2022

*Ivan Charles Fonseca Chelli*  
Ivan Charles Fonseca Chelli  
Secretário de Saúde

ua Batista de Oliveira, 239; 4º andar/402- Centro - Juiz de Fora – MG.CEP 36013-300Secretaria  
Executiva do CMS: 3690-7388TEL/FAX:3690-7748 – Ouvidoria: 3690-7453  
Home-page: [www.pjf.mg.gov.br/consaude](http://www.pjf.mg.gov.br/consaude) / E-mail: [cmsjf@ig.com.br](mailto:cmsjf@ig.com.br)